



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.772

de 20 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
28.846.0000.2.035 Contribuição ao PASEP		
(356) 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas FR1 CA.110.0000 Geral	150.000,00	
02.03.05 FUNDEB		
12.361.0014.2.021 Manutenção do Transporte Escolar		
(919) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA.262.0000 Educação-FUNDEB-Outros	300.000,00	
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%		
(960) 33.90.30 Material de Consumo FR2 CA.262.0000 Educação-FUNDEB-Outros	50.000,00	
(974) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA.262.0000 Educação-FUNDEB-Outros	50.000,00	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica Saúde		
(1635) 33.90.34 Outras Despesas Pessoal Decor.Contrato FR1 CA 310.0000 Saúde- Geral	48.000,00	
TOTAL		598.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.03.05 FUNDEB		
12.361.0014.2.035 Contribuição ao PASEP		
(924) 33.90.47 Obrigações Trib.e Contrib. FR2 CA.262.0000 Educação-FUNDEB-Outros	400.000,00	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.035 Contribuição ao PASEP		
(1694) 33.90.47 Obrigações Trib.e Contributivas FR1 CA 310.0000 Saúde- Geral	198.000,00	
TOTAL		598.000,00

